LEI Nº 1.749 DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.622 DE 27 DE ABRIL DE 2006".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro**, APROVA e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, as mudanças na Estrutura Organizacional do Município de Cachoeiras de Macacu, conforme a Lei N°1.740 de 26 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal tem o dever de respeitar os princípios da Administração Pública,dentre eles o da transparência e publicidade.

Artigo 1° - Fica derrogado o Artigo 1º nas Alíneas "b" e "c" da Lei n° 1.622, de 27/04/2006, que passa a vigir com a seguinte redação:

"...Artigo 1° - Altera o artigo 12 nas alíneas "b" e "c", que passam a ter as seguintes redações:
b)Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho;
c)Secretaria Municipal de Governo. ..."

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2009.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal